

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº 6102

Lº 2B/2

FLS. 10

IMÓVEL- Apartamento nº 1002 com direito a uma vaga na garagem do -- edifício na Av. Atlântica nº 3484, com 0,043032 do domínio útil do terreno que mede 24,00m de frente pela Av. Atlântica; 26,00m pelo lado direito, por onde confronta com nº 23 da Rua Djalma Ulrich e 26,00m do lado esquerdo e 24,10m na linha dos fundos, por onde faz testada com o nº 23 da Rua Djalma, digo, com a Rua Aires Saldanha - nº 127.-C.L.6589.-Insc.571221.-Proprietários: 1) RAE MARVIN, norte-americana, viúva, 1/2; 2) SEYMOUR GRANT MARVIN, brasileiro, naturalizado, casado pelo regime da separação de bens com PAMELA ANNE MARVIN, 1/6; MILDRED EVELYN MARVIN BRAND, norte-americana, casada pela separação de bens com DANIEL JAY BRAND, 1/6; ALICE MARVIN VON BRIESEN, norte-americana, casada pela separação de bens com EDWARD FULLER VON BRIESEN, 1/2; e LINDA RAE MARVIN, norte-americana, casada pela separação de bens com STEVE MICHAEL PEASE 1/12, na proporção indicada.-Registros anteriores livro 3-CM nº 50.844 fls.155; livro 3-FY nº 109.487 fls.165.-Foreiro ao Domínio da União.-

JG.

R.1-6102- PROMESSA DE COMPRA E VENDA- Nos termos da escritura de 31-08-72, livro 1981, fls.36v do 7º Ofício desta cidade, RAE MARVIN acima qualificada, prometeu vender metade do imóvel desta matrícula, a SEYMOUR GRANT MARVIN, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, CPF.000.893.897, pelo preço de R\$200.000,00. Contrato irrevogável irretroatável.-Rio de Janeiro, 01 de julho de 1976.-

JG.

R.2-6102- PROMESSA DE COMPRA E VENDA- Nos termos da escritura de 31-08-72, livro, digo, R.2-6102- CESSÃO- Nos termos da escritura de 23-04-74, livro 1874, fls.146 do 18º Ofício, desta cidade, ALICE MARVIN VON BRIESEN assistida de seu marido EDWARD FULLER VON BRIESEN, e LINDA MARVIN PEASE assistida de seu marido STEVEN MICHAEL PEASE, CPF.008.893.697, cederam seus direitos a compra de 2/24 do imóvel desta matrícula a SEYMOUR GRANT MARVIN, brasileiro, industrial, casado sob o regime da total separação de bens, residentes nesta cidade, CPF.000.893.897, pelo preço de R\$72.187,50, constantes do livro 4-CH nº 48.831 fls.82.-Rio de Janeiro, 1º de julho de 1976.-

JG.

R.3-6102- COMPRA- Nos termos da escritura de 23-04-74, livro 1874, fls.146 do 18º Ofício, desta cidade, RAE MARVIN, viúva, do lar, CPF nº 003.056.008; MYLDRED EVELYN MARVIN BRAND, assistida de seu marido DANIEL JAY BRAND, CPF.003.056.008; ALICE MARVIN VON BRIESEN, assistida de seu marido EDWARD FULLER VON BRIESEN, CPF.192.692.397, e LINDA MARVIN PEASE, assistida de seu marido STEVEN MICHAEL PEASE, CPF.008.893.697, venderam 5/6 do imóvel desta matrícula a SEYMOUR GRANT MARVIN, brasileiro, industrial, casado no regime da total separação de bens, residente nesta cidade, CPF.000.893.897, pelo preço de R\$338.853,50.-Imposto de transmissão pago pelas guias nºs. 24-90981 em 6-8-73; 24-33958 em 19-10-72 e 24-57.566 em 13-01-72.-Rio de Janeiro, 01 de julho de 1976.-

JG.

R.4/6102:-PROMESSA DE VENDA-Nos termos da escritura de 22 de abril

- Continua no verso-

abril de 1976, em notas do 14º Ofício desta cidade, livro 2771, -
fls. 139, SEYMOUR GRANT MARVIN, brasileiro, industrial, neste ato
assistido de sua mulher PAMELA ANNE MARVIN, brasileira, do 1º, -
com quem é casado pelo regime da separação de bens, CPF.000893897
e 000893897, residentes nesta cidade, prometeu vender o imóvel a-
ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO, engenheiro, casado com DORA MULLER BOTE-
LHO, do 1º, pelo regime da comunhão de bens, CPF.003098696 e LYA
MARIA MULLER BOTELHO, solteira, professora, CPF.003097616, residen-
tes nesta cidade, todos brasileiros, na proporção de 2/3 para os
primeiros e 1/3 para a segunda pelo preço de Cr\$1.500.000,00.-Con-
trato irrevogável e irretratável, sendo os outorgados imitidos na-
posse do imóvel.- Rio de Janeiro, 14 de julho de 1976.-,.-.-.-. R.S.

R.5/6.102 - COMPRA E VENDA:- Por escritura de 18-01-79, Lº 2962 -
fls. 77 em Notas do 23º Ofício, os proprietários qualificados no -
R.4, venderam o imóvel desta matrícula à ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO e
sua mulher DORA MULLER BOTELHO LYA MARIA MULLER BOTELHO, na pro-
porção de 2/3 para os 1ºs. e 1/3 para a 2a.; pelo preço de CR\$-----
CR\$1.500.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº -
2434203, em 3-6-76.- Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1979.----- DP.

R-6-6102- PARTILHA:- Nos termos de formal de partilha prenotado-
em 15-7-82, no livro 1-K, fls.123 nrs.123725, extraído dos autos--
de inventário dos bens deixados por falecimento de DORA MULLER BO-
TELHO, processado pelo Juízo de direito da Comarca de Leopoldina. -
MG, assinado em 19-3-82, pelo MM Juiz Dr. Sergio Augusto Fortes --
Braga, do qual consta sentença de 15-2-82, do referido Juiz, o --
imóvel desta matrícula, avaliado em Cr\$ 300.000,00, foi partilhado-
a ORMEO JUNQUEIRA BOTELHO, CPF.003098696/68, brasileiro, engenei-
ro, residente em Leopoldina, na proporção de 2/3 do imóvel.-O impos-
to de transmissão foi pago pela guia 2507692 em 7-10-80.-Rio de --
Janeiro, 20 de julho de 1982.-----

CONVENÇÃO:- A escritura de convenção de condomínio do imóvel, obje-
to desta matrícula, foi registrada no Lº 3-B nº 3114, fls 136.- Rio
de Janeiro, 27 de novembro de 1990.-----

R.7/6102 - PARTILHA:- Nos termos de Formal de Partilha extraído dos
autos de inventário dos bens deixados por falecimento ORMEO JUNQUEI-
RA BOTELHO, CPF 003.098.696-68, processado pelo Juízo de Direito da
2ª Vara de Família da Comarca de Leopoldina-MG, assinada em 17.05.93,
contendo sentença de 12.05.93, petição de 02.07.93 hoje arquivada;-
prenotado no Lº 1-Z-281323-82 em 27.05.93, 2/3 do imóvel objeto----
desta matrícula avaliado em CR\$5.868.923,04, foi partilhado a:-----
1) FRANCISCO EDUARDO MULLER BOTELHO, brasileiro, divorciado, repre-
sentante comercial, CPF 053.039.237-20, residente nesta cidade;----
2) GILBERTO MULLER BOTELHO, brasileiro, advogado, CPF 006.063.327-15,-
casado pelo regime da comunhão de bens com PÉROLA BRAZ BOTELHO, re-
sidente em Itajubá-MG; 3) LYA MARIA MULLER BOTELHO, brasileira, sol-
teira, maior, professora, CPF 003.097.616-20, residente em Leopoldi-
na-MG, 4) IVAN MULLER BOTELHO, brasileiro, engenheiro, CPF número--
002.991.386-15, casado pelo regime da comunhão de bens com STELLA--
PEREZ BOTELHO, residente nesta cidade e 5) ALICE BOTELHO BASTOS,---
brasileira, decoradora, CPF 003.846.076-91, casada pelo regime da--
comunhão de bens com PEDRO AUGUSTO GONÇALVES BASTOS, residente-----
nesta cidade; na proporção de 2/15 para cada um dos herdeiros.-----
O ITBI foi pago pela guia de nº 564/130622-5 em 18.5.90, ficando---
arquivada neste Cartório. Rio de Janeiro, 08 de Julho de 1993.----- EF

Cont. às fls. 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MICROFILME
ATUALIZADO EM:
08/07/93

MATRÍCULA N.º 6102

L.º 2 B/2

FLS. 10

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 1993.-----

R.8/6102-PROMESSA DE VENDA:- Nos termos de escritura de 18.12.95, Lº 5431, fls.27, do 10º Ofício de Notas desta cidade, prenotada no Lº LAB-314359-246 em 12.01.96, os proprietários já qualificados prometeram vender o imóvel objeto desta matrícula a HELIO ANHOLETI, do comércio, e sua mulher MARIA ROSA DA SILVA ANHOLETI, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, CPF nºs 260.063.167-49 e 424.052.625-68, residente nesta cidade, pelo preço de R\$165.149,50, a ser pagos em 3 parcelas, com vencimentos em 18.01.96, 16.02.96 e 18.03.96. O contrato é irrevogável e irreatável. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1996.-----

EF

MICROFILME
ATUALIZADO EM:
02/02/96

R.9/6102 - COMPRA E VENDA:- Nos termos de escritura de 14.06.96, Lº 6502, fls 05 do 23º Ofício de Notas desta cidade, prenotada no Lº LAD-332248-89 em 10.03.97, fica efetivada a promessa de venda objeto do R.8, em favor de HELIO ANHOLETI, do comércio e sua mulher MARIA ROSA DA SILVA ANHOLETI, já qualificados; pelo preço de R\$--R\$165.149,50. O ITBI foi pago pela guia de nº 328997 em 17.04.96. O laudêmio foi pago em 03.05.96, no valor de R\$8.257,47, conforme RIP 600104455000-7. Rio de Janeiro, 07 de Abril de 1997.-----

cjr

MICROFILME
ATUALIZADO EM:
07/04/97

R.10/6102-DOAÇÃO:- Pela escritura de 14.04.99, do 11º Ofício de Notas, Livro 2878, fls.70/71, prenotação nº 1.AI-371979-268 de 21.10.99, os proprietários HELIO ANHOLETI e sua mulher MARIA ROSA DA SILVA ANHOLETI, já qualificados, doaram o imóvel desta matrícula a 1) ROSE MARY ANHOLETI, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF sob o nº 035.619.917-77; 2) MARCUS PAULO ANHOLETI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, inscrito no CPF sob o número 072.316.707-92 e 3) MARCIA VALÉRIA ANHOLETI, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF sob o nº 074.798.947-83, todos residentes nesta cidade; sendo dado o valor de R\$80.000,00 para efeitos fiscais. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464/465838-0 em 14.04.90, no valor de R\$3.546,54, base de cálculo R\$88.663,72. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1999.-----

O Oficial: _____

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.11/6102-USUFRUTO:- Pelo mesmo título do R.10, os doadores acima qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício do imóvel, sendo dado para efeitos fiscais o valor de R\$80.000,00, nele incluído o valor da doação. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1999

O Oficial: _____

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.12/6102-ACRÉSCIMO:- Pelo mesmo título do R.10, ficou estipulado que no caso de falecimento de um dos usufrutuários, a sua parte no usufruto acrescerá a parte do sobrevivente. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1999.

O Oficial:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.13/6102-GRAVAMES: Pelo mesmo título do R.10, o imóvel desta matrícula fica gravado com as cláusulas de Incomunicabilidade e Impehorabilidade. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1999.

O Oficial:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.14/6102-ADITAMENTO:- Pelo mesmo documento do R.10, fica o mesmo aditado para fazer constar, que serviu também de título, a escritura de aditamento de 06.10.99, do 11º Ofício, Livro 2807, fls.162.- Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1999.

O Oficial:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.15/6102-RENUNCIA DE USUFRUTO:- Nos termos de escritura de 26.7.01 do 10º Ofício de Notas, L96006, fls.054, prenotada no L91AP fls.300 sob o nº 397879 em 27.7.01, fica cancelado o usufruto objeto do R.11 em virtude de renúncia dos usufrutuários, tendo sido dado para efeitos fiscais o valor de R\$5.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 464-485437-5 em 24.7.01, no valor de R\$3.944,32, tendo como base de cálculo R\$98.608,00.-Rio de Janeiro, 07.8.2001.

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.16/6102-CANCELAMENTO:- Nos termos do mesmo documento que serviu para a AV.15, ficam cancelados os gravames, objeto da AV.13.-Rio de Janeiro, 07.8.2001.

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

R.17/6102-PROMESSA DE VENDA: Por escritura de 11.09.01, do 10º Ofício de Notas, L96015 fls.100, prenotada no L91AP-399983/144, em: 18.09.01, os proprietários 1- ROSE MARY ANHOLETI, 2- MARCUS PAULO ANHOLETI, 3- MARCIA VALERIA ANHOLETI, já qualificados, prometeram vender o imóvel desta matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse a DALVA DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, maior, publicitária, CPF:663.407.727-49, residente nesta cidade, pelo preço de R\$300.000,00, sendo dado como sinal e princípio de pagamento R\$25.000,00, e pagável nas condições do título.-- Rio de Janeiro, 28.09.2001.

O OFICIAL:

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Carregador de Justiça-RJ

R.18/6102-COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 19.9.01, do 10º Ofício de Notas, L96015, fls.133, prenotada no L91AP sob o nº 400655 as fls.193 em 05.10.01, os proprietários já qualificados, venderam o imóvel à DALVA DE OLIVEIRA LOPES, já qualificada, pelo preço de R\$300.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia 753176 em 17.9.01 no valor de R\$6.000,00. O Laudêmio devido à União foi pago pelo RIP 60010004455-50 em 13.9.01.-Rio de Janeiro, 11.10.2001.

O OFICIAL:

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Carregador de Justiça-RJ

MATRÍCULA

6.102

FOLHAS

03

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA
LIVRO 2
AV.20/6102 - Rio de Janeiro, 31/07/2025.

Prenotação sob o nº 699130 em 01 de abril de 2025.

RETIFICAÇÃO: Conforme Artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, fica retificada a presente matrícula para tornar certo que onde se lê "CONVENÇÃO", leia-se "AV.7/6102 - CONVENÇÃO"; onde se lê "R.7/6102 - PARTILHA", leia-se "R.8/6102 - PARTILHA"; onde se lê "R.8/6102 - PROMESSA DE VENDA", leia-se "R.9/6102 - PROMESSA DE VENDA"; onde se lê "R.9/6102 - COMPRA E VENDA", leia-se "R.10/6102 - COMPRA E VENDA"; onde se lê "R.10/6102 - DOAÇÃO", leia-se "R.11/6102 - DOAÇÃO"; onde se lê "AV.11/6102 - USUFRUTO", leia-se "AV.12/6102 - USUFRUTO"; onde se lê "AV.12/6102 - ACRÉSCIMO", leia-se "AV.13/6102 - ACRÉSCIMO"; onde se lê "AV.13/6102 - GRAVAMES", leia-se "AV.14/6102 - GRAVAMES"; onde se lê "AV.14/6102 - ADITAMENTO", leia-se "AV.15/6102 - ADITAMENTO"; onde se lê "AV.15/6102 - RENÚNCIA DE USUFRUTO", leia-se "AV.16/6102 - RENÚNCIA DE USUFRUTO"; onde se lê "AV.16/6102 - CANCELAMENTO", leia-se "AV.17/6102 - CANCELAMENTO"; onde se lê "R.17/6102 - PROMESSA DE VENDA", leia-se "R.18/6102 - PROMESSA DE VENDA"; onde se lê "R.18/6102 - COMPRA E VENDA", leia-se "R.19/6102 - COMPRA E VENDA", e não como constou. **Selo: EEYU 10653 GBB. (DAB).** Assinado Eletronicamente por Daniel Lopes de Souza, Substituto Legal, 94-25115 - - - - -

AV.21/6102 - Rio de Janeiro, 31/07/2025.

Prenotação sob o nº 699130 em 01 de abril de 2025.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Conforme requerimento de 01/04/2025 e Certidão expedida aos 18/07/2025 pela 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, fica averbada a existência da ação proposta por GIVANILDO DUARTE JOAQUIM em face de DALVA DE OLIVEIRA FRIBORG, através do processo nº ATOrd 0101281-81.2016.5.01.0067. **Selo: EEYU 10654 HTQ. (DAB).** Assinado Eletronicamente por Daniel Lopes de Souza, Substituto Legal, 94-25115 - - -

R.22/6102 - Rio de Janeiro, 14/11/2025.

Prenotação sob o nº 708276 em 31 de outubro de 2025.

PENHORA: Por determinação contida no Ofício de 31/10/2025, da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, assinado pela MMª Juíza Drª Vanessa Ferreira de Albuquerque, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$ 3.983.653,19, nela incluídos outros imóveis, através da ação movida por GIVANILDO DUARTE JOAQUIM, CPF nº090.684.007-46 em face de DALVA DE OLIVEIRA FRIBORG, CPF nº663.407.727-49 a qual foi nomeada depositária fiel, referente ao processo nºATOrd 0101281-81.2016.5.01.0067. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. **Selo: EFAK 90551 PGO. (LLM).** Assinado Eletronicamente por Camila da Rocha Fineto Pimenta, Substituta, 94/21901

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital